

-----**ATA NÚMERO 26/2012**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE E OITO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DOZE.**-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e doze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, com a presença dos Senhores Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Dr. Eduardo Pedro Welsh, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

---Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Não estiveram presentes o Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, e o Senhor Vereador Dr. Lino Ricardo Silva Abreu.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO:** - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

--- - Carlos Venâncio Gonçalves Santos – reclamação contra barulhos na Zona Velha da Cidade (procº 13411/2012);-----

--- - Conceição Sousa Gonçalves Castro – exposição sobre o projeto de arquitetura do prédio situado à Travessa do Moinho, número seis, freguesia de São Martinho (sub-procº 2012000240 e procº 24047/2012);-----

---Sobre este processo, a Câmara tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Tendo em consideração que não há alteração de volumetria, nomeadamente da garagem, onde é pretendido o armazém; Tendo em consideração que o estacionamento de viaturas é dentro da parcela, tanto para o armazém, bem como para a moradia; Tendo em consideração o uso de armazém para a distribuição de produtos alimentares (guloseimas), compatível com o uso habitacional; Tendo ainda em consideração que foi penalizada com a expropriação para a execução de um ramal da via rápida; Neste sentido é autorizado a alteração da garagem para o uso de armazém compatível com o uso habitacional”.-----

--- - João Paulo Veloza Pinto – exposição sobre o IMI e por não constar da lista de munícipes que foram afectados pelo temporal de vinte de Fevereiro de dois mil e dez;-----

--- - Carlos Valdemar Gomes Pereira – pedido de autorização para

adaptação de um espaço comercial em habitação (tipologia T1) no prédio situado na Rua dos Salvador, número dezanove, rés-do-chão, freguesia do Monte (procº 27794/2012 em nome de Carlos Alberto Aguiar Pereira);-----

--- - José António de Sousa – reclamação contra maus cheiros e ruídos provenientes da moradia situada à Entrada das Murteiras, número oito, freguesia de Santa Maria Maior, devido à existência de animais (procº 17992/2012);-----

--- - Abel José Freitas Silva – assunto relacionado com a reclamação efetuada por um vizinho sobre a legitimidade das obras em execução na moradia sita à Azinhaga da Bugiaria, oitenta e sete, freguesia de São Roque (procº 25667/2012 e sub-procº 2008001496). (Foi informado que deveria efetuar por escrito a sua pretensão);-----

--- - António Abreu Barros – assunto referente ao projecto de licenciamento de uma estufa situada no Caminho dos Álamos, número vinte e um, freguesia de Santo António (procº9433/2012 e sub-procº 2011000652).-----

-----Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam informação.-----

**Assuntos Diversos:** - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

**PRÉDIO EM SITUAÇÃO DE RUÍNA, LOCALIZADO NO CURRAL DOS ROMEIROS, MONTE:** - Acompanhado do respetivo processo,

foi presente o requerimento de João Paulo Veloza Pinto (procº 29617/12), solicitando a emissão de certidão onde conste a situação de ruína que se encontra o prédio localizado no Curral dos Romeiros, freguesia do Monte, tendo a Câmara tomado, por unanimidade, a seguinte deliberação: - Emita-se certidão atestando que o prédio está em ruína, conforme documentam as informações em anexo, bem como as respetivas fotografias. No atinente à informação número trinta e um/SRBI-DJ/dois mil e dez, deverá ser feita resposta atendendo a não existir interesse na permuta daquele prédio.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**-----

----- - **Voto de Protesto da CDU, contra o encerramento de estabelecimentos escolares no Concelho do Funchal:** - Presente um Voto de Protesto apresentado pela CDU, do seguinte teor:-----  
---“O Governo Regional, através da Portaria nº 71/2012 das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e da Educação e Recursos Humanos, decidiu aprovar a extinção do Jardim de Infância “O Baloicho”, assim como das Escolas EB1/PE dos Três Paus e da Chamorra (todos estes estabelecimentos de ensino situados na freguesia de Santo António). Na referida Portaria, é alegada a satisfação das necessidades educativas da Região para justificar esta “adequação da rede escolar”. Mas, o certo é que não

foi tida em conta a importância que os acima citados estabelecimentos de educação e ensino assumem para as localidades em que estão localizados, nem os impactos negativos que estas medidas resultantes desta Portaria causarão nas localidades e nas populações ali residentes. O encerramento destes estabelecimentos revela uma obsessão em reduzir o investimento na Educação e a ausência de uma preocupação pedagógica ou social, prejudicando desta forma o percurso escolar dos alunos e o seu crescimento e desenvolvimento humano, social ou cultural. Assim, a Câmara Municipal do Funchal manifesta o seu profundo protesto junto das Secretarias Regionais das Finanças e do Plano e da Educação e Recursos Humanos, pela prossecução de políticas erradas e profundamente penalizadoras para o desenvolvimento humano e social dos cidadãos do concelho do Funchal e, neste particular da freguesia de Santo António, instando a que sejam analisadas as diversas implicações que esta decisão acarreta e reequacionadas as medidas tomadas de forma a que sejam salvaguardados os direitos e garantias dos cidadãos”.-----  
---Tomando a palavra, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, começou por referir que as escolas a fechar são apenas três e sem quaisquer condições, sublinhando não serem escolas a tempo inteiro e estarem instaladas em edifícios antigos. A transferência far-se-á para novas escolas, com todos os requisitos e condições necessárias. Por outro lado serão construídas outras escolas, como por exemplo a escola das Romeiras. As famílias que tiverem

condições para o transporte dos alunos fá-lo-ão, para aquelas que não o possam fazer serão encontradas soluções. Referiu ainda que a escola da Chamorra fica apenas a um quilómetro e a do Boliquireime a cinco minutos de carro, e como são escolas a tempo inteiro os alunos podem lá almoçar, (o que hoje já não acontece), tendo estas também atividades extracurriculares, logo com muito melhores condições.-----

---A Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, por sua vez, referiu que no Jardim de Infância “O Baloço” estão apenas treze crianças, na escola dos três Paus estão catorze e na Chamorra trinta e três, sendo estas as escolas a transferir.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Rui Caetano, do PS, disse não ter dúvidas que esta transferência é muito benéfica para as crianças, a todos os níveis. O que é preciso salvaguardar são os transportes, pois atualmente são gratuitos apenas para distâncias superiores a dois quilómetros. Quanto ao número de alunos por turma, na Região a orientação é para o máximo de vinte e seis alunos.-----

--- - Colocado à votação, foi rejeitado com os votos contra do PSD e PS e abstenção do PND.-----

## **2 - URBANISMO:**-----

----- - **Redução do pagamento de taxas, designadamente, estufas, tanques e edificações:** - A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação, submetida pelo Senhor Vereador com o Pelouro do Urbanismo, do seguinte teor:-----

---“Considerando que as cidades são, hoje, polos ativos de

desenvolvimento económico, social e cultural, caracterizados pela concentração populacional e por uma multiplicidade de atividades que privilegiam a volubilidade e a renovação, características das estruturas concretizadoras das zonas urbanas. Considerando que de harmonia com um princípio de uma boa ordenação urbanística e de um correto e adequado planeamento, as cidades devem agregar um conjunto de utilizações urbanisticamente compatíveis. Considerando que são objetivos do RPDM do Funchal, de acordo com os números 1, 4 e 5, o art.º 2º, “Contribuir para a reconversão da base económica em torno de atividades tradicionais e alternativas com maior índice de criação de valor acrescentado; Preservar e valorizar todos os recursos naturais do Concelho e salvaguardar e ordenar a estrutura verde”, respetivamente. Considerando que as novas formas de exercício da agricultura poderão ser uma fonte de emprego e sustentabilidade da economia municipal e regional. Considerando que, apesar do funchal ser um município, predominantemente, urbano dispõe de vários prédios aptos à utilização para fins agrícolas sem por isso impedir ou inviabilizar os demais usos. Considerando a grande procura pelas hortas urbanas por parte dos Funchalenses, demonstrando a sua apetência e gosto pela agricultura. Considerando que a atual conjuntura económica recomenda que se tenha em atenção todas as atividades económicas, incluindo a atividade agrícola. Considerando as atribuições e competências da autarquia, no âmbito do apoio a atividades com interesse municipal, será de

incentivar a atividade agrícola no nosso concelho, através da redução das taxas associadas a pedidos de licenciamento ou admissão de comunicações prévias para construção de infraestruturas associadas à implementação de projetos de âmbito exclusivamente agrícola, potenciadores de investimento, apelando desta forma à promoção do desenvolvimento de atividades e práticas sustentáveis que permitam o aproveitamento das especiais condições climáticas da região e aptidão do solo, sem descuidar a conservação e melhoria do ambiente, designadamente da paisagem. Considerando a alínea b) do n.º 4, a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e a alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos Municipais, constante da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Proponho que a Câmara delibere, para posterior aprovação da Assembleia Municipal: I. A redução do pagamento das taxas associadas a pedidos de licenciamento ou admissão de comunicações prévias, incluindo a taxa municipal de urbanização para construção de infraestruturas, designadamente, estufas, tanques e edificações, estas últimas, com a área igual ou inferior a 30m<sup>2</sup>, associadas à implementação de projetos de âmbito exclusivamente agrícola, potenciadores de investimento. II. Aditar ao artigo 5.º do RMTCOU, dois novos números, alínea f) do n.º 3 e n.º 6 com a seguinte redação: 3. Poderão beneficiar da redução até ao máximo de 50%, da Taxa Municipal de Urbanização: “f) As pessoas singulares ou coletivas que promovam a construção de

infraestruturas associadas à implementação de projetos de âmbito exclusivamente agrícola, potenciadores de investimento. 6. As taxas para emissão de alvará de licença de construção ou admissão da comunicação prévia relativas a pedidos de construção de infraestruturas, designadamente, estufas, tanques e edificações, estas últimas com área igual ou inferior a 30m<sup>2</sup>, associadas à implementação de projetos de âmbito exclusivamente agrícola, potenciadores de investimento, poderão ser reduzidas até ao máximo de 50%.”-----

### **3 – DIVERSOS:**-----

#### **----- - Direito de reversão do prédio urbano localizado na Rua de Santa Maria, 138 e 140 e Rua D. Carlos I, 50 e 51:** - Foi

aprovada, por maioria, com a abstenção da CDU, a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que: No âmbito do projeto de Recuperação e Reconversão Urbanística da Zona Velha da cidade do Funchal, a Câmara Municipal do Funchal deliberou, na sua reunião ordinária datada de 18 de Dezembro do ano de 2008, expropriar, com carácter de urgência, e conseqüente tomada de posse administrativa, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 794/76 de 5 de Novembro, do disposto no artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/87/M, de 8 de Agosto, e ainda do preceituado nos artigos 10.º e 13.º, n.º 2 do Código das Expropriações, o prédio urbano sito à Rua de Santa Maria n.ºs 138 e 140, e Rua D. Carlos I 50 e 51; O

fim de utilidade pública que determinou a expropriação do imóvel acima identificado foi a necessidade urgente de se proceder à sua imediata recuperação e reabilitação; A deliberação camarária encontra-se publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira – J.O.R.A.M. – II série, n.º 19/2009, de 28 de Janeiro; Por sentença adjudicatória, datada de 2 de Agosto do ano de 2010, proferida pelo Meritíssimo Dr. Juiz de Direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial do Funchal, o prédio urbano expropriado foi adjudicado ao Município do Funchal pelo montante de € 96.660,00 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta euros); Por despacho do Senhor Vereador com os Pelouros da Gestão Administrativa e Financeira e da Gestão do Património Municipal, Pedro Miguel de Amaro Bettencourt Calado, datado de doze de Janeiro deste ano, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 5 de Novembro de 2009, publicitado pelo Edital n.º 428/2009, da mesma data, foi determinado que a Câmara Municipal do Funchal iria proceder à venda, mediante a apresentação de propostas em carta fechada, do prédio urbano expropriado; Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano em curso, nos termos e ao abrigo do disposto no ponto n.º 5 do artigo 5.º do Código das Expropriações, foram os expropriados notificados dessa intenção de alienação para, querendo, exercerem o seu direito de preferência; Por requerimento datado de 20 de Fevereiro do ano em curso, com o registo de entrada n.º

2012/8600, vieram os requerentes/expropriados Maria Irene Franco Bacanhim Rodrigues, Alexandre Paulo Franco Rodrigues, Dino Miguel Franco Rodrigues, Isabel Clementina Franco Rodrigues Dias e Francisco Gonçalo Franco Rodrigues, requerer ao Município do Funchal, nos termos e ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º do Código das Expropriações, o direito de reversão do prédio urbano expropriado com o fundamento de que o mesmo não havia sido aplicado ao fim de utilidade pública que determinou a expropriação; O direito de reversão constitui uma das garantias dos expropriados, consagrado nos artigos 5.º e 74.º a 79.º do Código das Expropriações; O prédio expropriado não foi, até a presente data, aplicado ao fim de utilidade pública que determinou a expropriação; O pedido de reversão solicitado é tempestivo, nos termos e ao abrigo do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º do Código das Expropriações; Não se verifica nenhuma das causas de cessação do direito de reversão previstas no n.º 4 do artigo 5.º do Código das Expropriações; A Câmara Municipal delibera: 1.º Deferir o pedido de reversão solicitado, nos termos e ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 74.º do Código das Expropriações; 2.º Que se proceda à notificação dos requerentes do deferimento do direito de reversão, nos termos e ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 74.º e do n.º 1 do artigo 76.º do Código das Expropriações, dando-lhes conhecimento de que o valor que deverão entregar ao Município do Funchal é no montante de € 105.402,90 (cento e cinco mil, quatrocentos e dois euros e noventa

cêntimos), o qual corresponde ao valor indemnizatório arbitrado, atualizado, conforme relatório de atualização em anexo, realizado por perito oficial do Tribunal da Relação de Lisboa; 3.º Que se proceda à publicação da decisão sobre o pedido de reversão, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira – J.O.R.A.M., nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 76.º do Código das Expropriações.”-----

----- - **Colégio Missionário Sagrado Coração – utilização de espaço no Mercado dos Lavradores:** - A pedido do Colégio Missionário Sagrado Coração (procº 26113/12), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização de espaço no Mercado dos Lavradores, destinado à realização de um jantar de angariação de fundos a promover pela ALVD (Associação Leigos voluntários Dehonianos).--

----- - **IX Regata de Canoas Tradicionais da Madeira:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a IX Regata de Canoas Tradicionais da Madeira, de acordo com a proposta de deliberação subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Calado do seguinte teor:-----

---“ A Câmara Municipal do Funchal pretende levar a efeito, no dia 15 de Julho de 2012, a IX Regata de Canoas Tradicionais da Madeira. O objetivo da mesma, é o de alertar e incentivar a população a manter, cuidar e promover as Canoas Tradicionais da Madeira, criando, desta forma, mais um evento envolvendo toda a população. Nos últimos anos assistimos a um grande crescimento

do número de aderentes, promoção pelos mais jovens e divulgação junto da hotelaria e turismo madeirenses. Os prémios de classificação e de participação não são mais do que um incentivo monetário à preservação da nossa história e manutenção destas réplicas. O regulamento que disciplina a prova, determina que a organização de componente técnica, fica a cargo da Associação Regional de Canoagem da Madeira (ARCM). Estimando-se em cerca de 100, o número de canoas participantes, prevê-se que esta prova envolva o montante global de 12.900€, distribuído da seguinte forma: - Organização da prova: 3.900€; - Prémios de classificação: 1.500€; - Prémios de participação: 7.500€. A Câmara Municipal do Funchal procederá ao adiantamento de 6.420€, à ARCM, nos seguintes termos: -1.170€ referente a 30% dos custos com a organização da prova; -5.250€ por conta da distribuição de prémios, ficando aquela associação com a responsabilidade de emitir e pagar os respetivos prémios. O ajustamento do valor real dos prémios será feito após a entrega, pela ARCM, da relação de resultados da prova. É da responsabilidade da ARCM a entrega dos comprovativos de pagamento dos prémios, na CMF. A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento na rubrica orçamental 02.02.16.”-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de

Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

NOTA: Ata publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 194/12